

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 1

**DECRETO Nº 2.907/2021  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo no §2º do art. 19 da Lei Complementar nº 747/2017, do Código Tributário Municipal – CTM, **que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente.**

**CONSIDERANDO**, que o último dia do ano (31/12/2021), foi ponto facultativo no Município de Simão Dias/SE, conforme Decreto nº 2.857/2021 de 29/01/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, será atualizada em **10,42%** (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E no período acumulado de 12 meses (janeiro e dezembro de 2021), conforme disciplinado no §2º do art. 19 do CTM, Lei Complementar nº 747/2017, ficando o seu valor fixado para o **exercício fiscal de 2022 em R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE  
em 03 de janeiro de 2022**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>